



DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica e dá outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras sem benfeitorias e que se destina a abertura de uma estrada municipal; localizada na zona rural deste município de Tabapuã - SP, objeto da matrícula nº 13.646, Registro Geral, do 2º ORI da Comarca de Catanduva-SP; de propriedade de **LUCIANO SANCHES FERNANDES**, RG. 16.393.274-8-SSP/SP CPF/MF nº. 098.197.408-27 e sua esposa **CLÁUDIA MÁRCIA ROJAS FERNANDES**, RG. nº. 19.333.068-4-SSP/SP, CPF/MF nº. 109.282.028-01, assim especificada:

“Uma área de desapropriação para abertura da Estrada Municipal, que liga o município de Catigua á Tabapuã, contendo uma faixa de domínio de 15,00 metros de largura, encravada no Sítio Volta Redonda, objeto da matrícula nº 13.646, localizado no município de Tabapuã-SP, da comarca de Catanduva-SP. Constituem-se em bem público de uso comum do povo, cujo domínio pertence ao Município de Tabapuã (SP), representado por seu atual prefeito o Sra. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo. Encontra-se caracterizada com os seguintes medidas e confrontações:-----

O imóvel inicia junto ao marco 4, com coordenadas U T M Este (X) 702.867,02 e Norte (Y) 7.679.625,56; distante 7,50 metros do eixo da referida estrada, no sentido Tabapuã a Catiguá, do vértice 4 segue em direção até o vértice 3 no azimute 177°51', em uma distância de 263,38 m, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Volta Redonda, objeto da matrícula nº 13.646, propriedade de Luciano Sanches Fernandes e sua esposa Cláudia Márcia Rojas Fernandes, do vértice 3 segue em direção até o vértice 6 no azimute 216°49', em uma distância de 23,86 m, confrontando com Área de domínio da Estrada municipal, do vértice 6 segue em direção até o vértice 5 no azimute 357°51', em uma distância de 263,81 m, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Volta Redonda, objeto da matrícula nº 13.646, propriedade de Luciano Sanches Fernandes e sua esposa Cláudia Márcia Rojas Fernandes; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 4, (início da descrição), no azimute de 38°10'50", na extensão de 23,52 m, confrontando com Área de domínio da Estrada Municipal, perfazendo assim uma área de 0,3954 que será desapropriada para a Estrada Municipal.”

Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º. O mapa e o memorial descritivo da área deverão ser apresentados no ato da lavratura descritiva, juntamente com o presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria constante da Lei orçamentária nº. 2.613/20177, de 22 de novembro de 2017, suplementadas posteriormente, se necessário.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

